



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.298, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO;** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao
orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta - ES, para o exercício de
2020, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de
Março de 1964 e Lei Municipal nº 1287, de 02 de dezembro de 2019 e art. 5º, da Lei nº
1289, de 11 de dezembro de 2019, através da seguinte dotação:

080100.1030200142.050.33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O
ENTE PARTICIPE.

Art. 2º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro
que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de
despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em
vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 25 de março de 2020.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal